



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

**REITORIA**

### **ATA DA 139ª REUNIÃO DO COLEGIADO ACADÊMICO**

1 Aos vinte dois dias do mês de novembro de dois mil e dez, às catorze horas e vinte  
2 minutos realizou-se na Sala de Reunião da Reitoria a centésima trigésima nona reunião  
3 do Colegiado Acadêmico, para tratar da seguinte pauta: 01 – Aprovação da ata da 138ª  
4 reunião; 02 – Informes; 03 – Afastamentos do país; 04 – Aprovação de convênios; 05 –  
5 Solicitação de afastamento para pós-doutorado – Prof. Paulo César Beggio – CI CCT  
6 nº 153/11; 06 – Perfis de vagas para concurso de Professor Associado do LCMAT – CI  
7 CCT nº 137/10; 07 – Matrícula fora do prazo – processo 2010-2-0465 – José Luiz  
8 Pontes – parecer do relator; 08 – Normas para Constituição e Regulamentação de  
9 Núcleos; 09 – Projeto Político Pedagógico do Curso de Zootecnia – processo E-  
10 26/053.043/08; 10 – Projeto Político Pedagógico do Curso de Ciência da Computação –  
11 E-26/051.967/10; 11 – Projeto Pedagógico – Engenharia Civil – processo E-  
12 26/052.692/08; 12 – Projeto de criação do curso de Filosofia – processo E-  
13 26/051.176/10 – parecer do relator; 13 Reflexão sobre normas de Professor Visitante –  
14 processo E-26/053.059/10; 14 – Assuntos Diversos. Estavam presentes Prof. Antonio  
15 Abel Gonzales Carrasquilla – Vice-Reitor, que presidiu a reunião; Prof. Edson Correa  
16 da Silva – Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; Profa. Ana Beatriz Garcia – Pró-  
17 Reitora de Graduação; Prof. Silvério de Paiva Freitas – Pró-Reitor de Extensão e  
18 Assuntos Comunitários; Prof. Cláudio Roberto Marciano – representante dos Chefes de  
19 Laboratório do CCTA; Profa. Silvia Alicia Martinez – representante dos Chefes de  
20 Laboratório do CCH; Prof. Marcos Antônio Pedlowski – representante dos Chefes de  
21 Laboratório do CCH; Profa. Andrea Cristina Veto Arnholdt – representante dos Chefes  
22 de Laboratório do CBB; Profa. Olga Lima Tavares Machado – representante dos  
23 Chefes de Laboratório do CBB; Prof. Valdo da Silva Marques – representante dos  
24 Chefes de Laboratório do CCT; Viacheslav Priimenko – representante dos Chefes de  
25 Laboratório do CCT; Prof. Manuel Antonio Molina Palma – representante dos docentes  
26 do CCTA; Profa. Maura da Cunha – representante dos docentes do CBB; Prof.  
27 Fernando Saboya – representante da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação; Prof.



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

**REITORIA**

28 Raul Ernesto Lopez Palácio – representante da Câmara de Graduação; Prof. Hamilton  
29 Garcia de Lima – representante da Câmara de Extensão e Assuntos Comunitários e,  
30 como convidados, Sr. Antonio Constantino de Campos – Chefe de Gabinete. O Prof.  
31 Abel agradeceu a presença dos Conselheiros, justificou a ausência do Reitor, por  
32 motivo de força maior e da Profa. Olga e passou ao item da pauta **01** – Aprovação da  
33 ata da 138ª reunião – a ata foi aprovada com 01 abstenção. **2 – Informes – 2.1 – IV**  
34 **Semana do Servidor** – realizada no período de 16 a 19 passado, com extensa e  
35 variada programação, despertou bastante interesse e com grande número de  
36 participantes. **2.2 – Reunião do Conselho Curador** – amanhã, na SECT, acontecerá a  
37 reunião do Conselho Curador da UENF. **2.3** – Lançamento do livro do Prof. Braz –  
38 durante a IV Semana do Servidor foi lançado o livro do Prof. Braz, com a coletânea de  
39 artigos escritos por ele e publicados no Jornal Folha da Manhã, com organização do  
40 jornalista Gustavo Smiderle, Assessor de Imprensa da Universidade. **2.4 – Semana**  
41 **Nacional da Consciência Negra** – o Prof. Silvério informou que no fim de semana  
42 aconteceu, em comemoração a Semana Nacional da Consciência Negra o VI Festival  
43 Arte Capoeira, com grande número de participantes, esse Projeto vem sendo  
44 desenvolvido pelo Mestre Peixinho há 15 anos e atualmente é coordenado pelo Prof.  
45 Renato DaMatta. **2.5 – Programa Projovem Campo – saberes da terra** – programa  
46 do qual a UENF participa, vinculado ao MEC, com objetivo de oferecer escolarização,  
47 em nível fundamental, integrada à qualificação profissional, para jovens residentes no  
48 campo e que não tenham concluído o ensino fundamental, hoje está ocorrendo  
49 capacitação para o Projeto. **2.6** – O Prof. Edson informou que no dia 9 passado  
50 aconteceu a defesa da 2.000ª tese, estão fazendo o levantamento dos dados, por  
51 Centro. **2.7 – Prêmio Teresa Kipnis** – A Profa. Andrea informou que no Congresso da  
52 Sociedade Brasileira de Imunologia, ocorrido em Porto Alegre, no período de 3 a 6  
53 passado, foi entregue pela LFB, empresa francesa que tradicionalmente apóia e premia  
54 trabalhos de imunologia terapêutica, o Prêmio Teresa Kipnis. **2.8 – II Workshop**  
55 **Brasileiro de Engenharia de Petróleo** – o Prof. Priimenko informou que nos dias 8, 9  
56 e 10 deste mês será realizado em Macaé o II Workshop Brasileiro de Engenharia de



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

57 Petróleo, ressaltou que no primeiro evento houve grande participação de estudantes de  
58 outras instituições. **03 – Afastamentos do país – 3.1 – CI LSOL nº 049/2010** –  
59 afastamento do país do Prof. Antonio Carlos da Gama Rodrigues para participar de  
60 reunião científica promovida pelo “Centro Agronômico Tropical de Investigación y  
61 Enseñaza (CATIE) e outras instituições internacionais em Turrialba/Costa Rica – de 20  
62 a 25/11/2010; **3.2 – CI LENE/CCT/UENF nº 131/2010** – afastamento do país do Prof.  
63 Adolfo Puime Pires – participar do *2010 SPE Latin America na Caribbean Petroleum*  
64 *Engineering Conference*, em Lima/Peru – de 29/11 a 04/12/2010; **3.3 – CI CBB nº**  
65 **273/04** – afastamento do país do Prof. Carlos Eduardo de Rezende – visita científica ao  
66 Max Planck Research Group for Marine Geochemistry, em Oldenburg/Alemanha – de 10  
67 a 20/02/2011; **3.4 – CI LENE/CCT/UENF nº 128/2010** – afastamento do país do Prof.  
68 Hélio Jorge Severiano Ribeiro – participar do XII Congresso da Associação Latino-  
69 Americana de Geoquímica Orgânica, em Montevideu/Uruguai – de 14 a 18/11/2010;  
70 **3.5 – CI LENE/CCT/UENF nº 129/2010** – afastamento da Profa. Eliane Soares de  
71 Souza - participar do XII Congresso da Associação Latino-Americana de Geoquímica  
72 Orgânica, em Montevideu/Uruguai – de 14 a 18/11/2010; **3.6 – CI CBB nº 275/2010** –  
73 afastamento do Prof. Gonçalo Apolinário de Souza Filho – realizar treinamento e  
74 participar de reuniões de trabalho na Escola de Medicina de Harvard – HMS e Hospital  
75 Geral de Massachussets/EUA – de 10 a 23/11/2010. O Prof. Abel esclareceu que,  
76 como a reunião do COLAC foi adiada, por questão de prazo houve necessidade de  
77 aprovar alguns afastamentos *ad referendum* do COLAC e agora as autorizações  
78 precisam ser homologadas, a exceção do pedido do Prof. Carlos Eduardo de Rezende  
79 que é para o próximo ano. Todos os pedidos foram autorizados. O Prof. Marcos pediu  
80 para declarar o voto, todos os pedidos poderiam ser aprovados de maneira regular,  
81 houve necessidade de *ad referendum* porque a data da reunião foi alterada. Ressaltou  
82 que a questão do prazo necessário para fazer as solicitações de afastamento tem sido  
83 insistentemente discutida no COLAC. O Sr. Constantino explicou que as reuniões do  
84 COLAC são mensais e as solicitações chegam de maneira contínua, às vezes há  
85 necessidade de aprovar *ad referendum* porque a solicitação chega depois da reunião e



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

**REITORIA**

86 não há prazo para esperar a próxima. A Profa. Sílvia se manifestou dizendo que tem  
87 sido reforçada a necessidade de antecedência e se a reunião tivesse acontecido na  
88 data prevista não haveria necessidade de utilizar *ad referendum*. **04 – Aprovação de**  
89 **convênios; 4.1 – Processo E-26/052.782/10** – convênio entre UENF e CAPES; **4.2 -**  
90 **Processo E-26/050.021/08** – processo entre UENF, PETROBRAS e FUNDENOR; **4.3**  
91 **– Processo E-26/053.520/07** – Convênio entre a UENF, PETROBRAS e FUNDENOR;  
92 **4.4 – Processo E-26/053.667/08** – convênio entre a UENF, FNDE e CAPES. O Prof.  
93 Marcos solicitou esclarecimentos sobre o convênio com o FNDE. A Profa. Ana Beatriz  
94 esclareceu que no projeto há previsão de contratação de pessoal, mas quando o  
95 recurso foi liberado estava próximo às eleições e não poderia haver contratação, por  
96 isso foi necessário prorrogar o convênio por mais 6 meses. **05 – Solicitação de**  
97 **afastamento para pós-doutorado – Prof. Paulo César Beggio – CI CCT nº 153/11** –  
98 após abertura de processo será encaminhado à PROPPG para ser analisado na  
99 CPPG. Todos os convênios foram aprovados. **06 – Perfis de vagas para concurso de**  
100 **Professor Associado do LCMAT – CI CCT nº 137/10** – o Prof. Abel esclareceu que  
101 são vagas de reposição e leu o documento enviado pelo CCT. O Prof. Marcos  
102 questionou se como foram feitas as exigências do perfil atende às orientações da  
103 ASJUR. O perfil enviado foi aprovado e será enviado à ASJUR para análise. O Prof.  
104 Valdo falou do problema que está acontecendo com edital de concurso do  
105 LAMAV/CCT, o edital faz referência à Portaria 09, com isso uma candidata se  
106 inscreveu para concorrer a vaga de Professor Titular quando não atendia algumas  
107 exigências requeridas, com isso a inscrição não foi aceita. O argumento que a  
108 candidata usou foram as excepcionalidades previstas na Portaria e vai entrar na justiça.  
109 Sugere que nos próximos Editais não haja referência à Portaria. O Prof. Edson lembrou  
110 que havia sugerido que não citassem a Portaria 9 como perfil porque embora tenha  
111 itens importantes a maior parte diz respeito a avaliação interna, a excepcionalidade é  
112 para analisar os processos internos e não para determinar perfil em concurso. A Profa.  
113 Sílvia sugere discutir e repensar um novo formato para os concursos já que foi incluída  
114 a prova escrita. **07 – Matrícula fora do prazo – processo 2010-2-0465 – José Luiz**



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

**REITORIA**

115 **Pontes – parecer do relator** – O Prof. Marcos fez a leitura do seu parecer onde se  
116 manifesta favoravelmente ao pedido de matrícula fora do prazo feito pelo aluno. O Prof.  
117 Edson se manifestou dizendo que este é um caso muito simples de um estudante que  
118 não obteve performance acadêmica dentro do curso. Esse assunto foi encaminhado à  
119 CPPG que embora tenha discutido não quis colocar o assunto em pauta por ser um  
120 item de regimento. A questão do arredondamento da nota já foi discutida com o aluno e  
121 seu orientador. Continuou dizendo que a UENF exige conjunto de requisitos para o  
122 aluno ter o diploma de mestre ou doutor, um deles é o CR, que o José Luiz não  
123 alcançou. Se aceitarmos a solicitação do aluno existe o risco de já ter acontecido o  
124 mesmo tipo de problema e o aluno ter sido desligado. Não concorda com o fato de  
125 passarem por cima de situações que são regimentais. A Profa. Andrea solicitou  
126 informações mais detalhadas do caso, histórico escolar para ver onde os décimos  
127 foram perdidos. Considera que o sistema de avaliação com conceitos e a forma como  
128 os professores utilizam esses conceitos talvez tenha prejudicado o aluno, não existe a  
129 possibilidade de variação do mesmo conceito, os conceitos são somados e  
130 transformados em nota. Sugere que talvez os conceitos possam ser substituídos por  
131 notas. Para o Prof. Priimenko enquanto forem utilizados apenas os conceitos A, B e C  
132 esse tipo de problema vai continuar a acontecer. O Prof. Marcos se manifestou dizendo  
133 que ele tem conhecimento de dois sistemas utilizados para avaliar jubileamento, um da  
134 graduação e outro na pós. Na graduação existe a possibilidade de avaliação pela  
135 Câmara de Graduação, que leva em conta alguns critérios e permite que o aluno seja  
136 matriculado, ressaltou que durante o primeiro ano o aluno estava em tratamento de  
137 depressão e mesmo assim teve bom desempenho. É contra flexibilizar as regras que  
138 ajudam a tomar decisões em momentos cruciais, mas existir mecanismo que permita  
139 analisar casos como esse. Continuou dizendo que a universidade é feita para seres  
140 humanos que em algum momento podem ter dificuldade, os casos devem ser  
141 analisados, alguns casos se justificam, não conhece o aluno, mas acredita que seja  
142 melhor para a Universidade matriculá-lo porque se sair do Programa só poderá retornar  
143 depois de um tempo e o prejuízo seria maior. Analisando o caso pode verificar que



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

**REITORIA**

144 esse caso é bastante diferente do que já passou pelo COLAC, não crê que o  
145 jubramento do aluno não seria correto nem com ele nem com a Universidade. O Prof.  
146 Priimenko lembrou que sempre existiu uma flexibilidade, de maneira informal, entre  
147 aluno e professor, levando em conta o desempenho. O Prof. Edson considera  
148 interessante a argumentação do Prof. Marcos e da Profa. Andrea, mas leva a mudança  
149 de critérios. A Profa. Andrea concorda com boa parte do argumento das regras claras,  
150 os orientadores e coordenadores vem pedindo que modifique o sistema de lançamento  
151 e acompanhamento de notas porque como está hoje não permite o acompanhamento  
152 do desempenho dos alunos, é um sistema confuso e engessado, sugere que haja um  
153 sistema de *intranet* que permita o acompanhamento, assim poderiam evitar problemas  
154 desse tipo. O Prof. Raul disse que na Câmara de Graduação passaram vários casos de  
155 alunos que foram jubilados e a decisão acabou sendo revertida na Câmara, se isso não  
156 tivesse ocorrido o número de alunos jubilados seria enorme. Quando a decisão é  
157 revogada muitos dos alunos que voltaram acabaram se formando dentro do prazo e  
158 indo para mestrado. Ele questionou qual seria o grau de decisão do COLAC porque se  
159 puder decidir pela matrícula ele é a favor que o faça, pelo mesmo motivo que é  
160 aprovado na Câmara de Graduação. Para o Prof. Silvério existe o desejo humano de  
161 aprovar, mas estamos lidando com regimento, se autorizarmos a matrícula de um aluno  
162 jubilado estaremos passando por cima de regimento aprovado pelo CONSUNI. Se  
163 quebrarmos as regras por um caso estaremos abrindo um precedente. É a favor de  
164 cumprir o regimento e deixar a possibilidade de modificar para que quando houver  
165 necessidade o COLAC possa decidir alguns casos, como esse. O Prof. Saboya  
166 concorda com tudo que foi dito. Existe grande falha, o aluno cursou 3 disciplinas, só  
167 uma avaliada com conceito, o aluno tirou A e, mesmo assim, não conseguir recuperar o  
168 CR. O aluno deveria ter se matriculado em duas disciplinas, houve falha do aluno e da  
169 Instituição. Não vê isso como falha humana e sim, uma questão acadêmica, é preciso  
170 que o sistema informatizado evite erros como esse. Poderia ter sido detectado que só  
171 uma disciplina com conceito não possibilitaria a aprovação do aluno. O Prof. Edson  
172 ressaltou que o aluno é o responsável por saber seu CR, estudar para tirar nota e



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

**REITORIA**

173 quando está cursando não pode ser desligado, o próprio aluno assumiu a  
174 responsabilidade pelo erro de cálculo do CR e não vê como o Colegiado pode reverter  
175 critério de desempenho. O Prof. Saboya considera que é uma falha grave institucional  
176 o aluno se matricular em uma só disciplina com nota, sem condições de ser aprovado.  
177 Sente-se confortável em discutir esse e outros casos semelhantes. É um problema que  
178 envolve um projeto de vida e o COLAC está se posicionando como um tribunal.  
179 Continuou dizendo que o Conselho é feito de pessoas analisando regras feitas por  
180 pessoas e, desde que não sejam coisas gritantes podem ser revertidas. O Prof. Marcos  
181 disse que não teria nada a acrescentar e que depois de vários anos há confluência  
182 entre as suas opiniões e a do Prof. Saboya, o aluno pode ter tido performance baixa  
183 em uma disciplina mas tem comportamento para receber o décimo que falta para  
184 alcançar o CR. Acredita que terão que evoluir para um sistema acadêmico que permita  
185 o controle e acompanhamento do aluno de pós-graduação. Ainda não avançaram o  
186 suficiente para isso. Não existe elemento institucionalizado que permita um  
187 acompanhamento de nº de créditos. O COLAC pode decidir positivamente este caso e  
188 em outro não. As decisões devem levar em conta os elementos apresentados, em  
189 outro caso talvez fosse contra, mas nesse se sente a vontade para aprovar. O Prof.  
190 Priimenko argumentou que o CR do aluno 1,947, não é igual a 2,0. E que não deveria  
191 se matricular em uma disciplina só e não ter condições de aprovação. A SECACAD  
192 poderia sinalizar a necessidade de matrícula em determinada disciplina. Pode-se  
193 aceitar a matrícula errada e jubilar ou cancelar a matrícula que foi feita e permitir que  
194 ele curse o novo semestre. Sugere que no caso do COLAC aprovar deve listar as  
195 justificativas da aprovação. O Prof. Hamilton argumentou que toda norma tem uma  
196 zona de somreamento e os Conselhos analisam de forma a resolver esses problemas,  
197 nenhuma norma por mais ampla que seja é perfeita. Sugere aproveitar a oportunidade  
198 para corrigir essa regra e melhorar o acompanhamento dos alunos para minimizar os  
199 erros. O Prof. Valdo se manifestou dizendo que era muito sensível às palavras do Prof.  
200 Edson sobre cumprir ou não o regimento, é muito importante o pronunciamento do  
201 Prof. Saboya que levantou a dúvida se houve ou não erro da Universidade, em caso de



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

202 dúvida considera que a decisão deve ser favorável ao aluno. O Prof. Marcos sugeriu  
203 que em termos operacionais podem chegar a uma conclusão para que conste em ata.  
204 A solicitação feita no processo é de matrícula fora do prazo. Ressaltou que no seu  
205 parecer consta que o aluno não foi devidamente orientado quanto à matrícula nas  
206 disciplinas. O Sr. Constantino disse que não se sente confortável para fazer ata desta  
207 decisão, sugere que sejam indicados membros do COLAC para fazer o parecer que vai  
208 constar na ata. O Prof. Marcos sugeriu que o COLAC autorize a matrícula e se faça um  
209 parecer justificando a aprovação. O Prof Saboya sugeriu que a matrícula seja  
210 autorizada e o que foi feito seja aproveitado. Colocado em votação o parecer do  
211 Relator foi aprovado com 01 abstenção e 1 voto contra. Foram indicados os  
212 Professores Saboya, Priimenko e Marcos para escreverem o parecer. O Prof. Edson  
213 ressaltou a necessidade de listarem os itens que diferenciam o aluno para que não seja  
214 criado um precedente. O Prof. Abel solicitou autorização para inverter a ordem da  
215 pauta e passar ao item **12 – Projeto de criação do curso de Filosofia – processo E-**  
216 **26/051.176/10 – parecer do relator.** Foi autorizada a inversão. O Prof. Raul fez a  
217 leitura de seu relato onde solicita que o Laboratório indique as condições mínimas para  
218 o funcionamento do curso. A Profa. Silvia disse que o LEEL seria responsável por  
219 quatro disciplinas, mas nas condições atuais o Laboratório não tem como assumir, o  
220 LCL tem hoje 03 filósofos e para implantar o curso há necessidade de 10 professores  
221 especialistas em áreas específicas da filosofia. O Processo será devolvido ao Centro  
222 para que o Laboratório responda aos questionamentos do Relator. **08 – Normas para**  
223 **Constituição e Regulamentação de Núcleos** – O Prof. Valdo questionou o fato das  
224 Normas já terem tramitado no CONSUNI e retornado ao COLAC, na sua opinião  
225 deveria retornar ao CONSUNI para serem novamente discutidas, não concorda com o  
226 que foi feito pelo COLAC, considera que a proposta feita pelos relatores (Professores  
227 Stumbo e Arnoldo) está melhor estruturada. O Sr. Constantino fez a leitura da proposta  
228 do COLEX. Constante do Processo E-26/053.284/06. A Profa. Andrea manifestou sua  
229 preocupação com as atividades que já estão sendo desenvolvidas. Questionou se há  
230 necessidade de ter uma sede, como é a questão dos bens, com a criação dos núcleos



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

**REITORIA**

231 de quem seriam os bens, hoje existe o agente patrimonial do Laboratório que é  
232 responsável por todos os bens da unidade. O Prof. Valdo lembrou que até hoje o  
233 núcleo de energia alternativa não pode ser criado porque precisa de regulamentação,  
234 continuou dizendo que o CNPq não regulamenta os grupos de pesquisa, existe  
235 necessidade de mecanismo que regule a possibilidade de criar núcleos com a  
236 participação de membros da UENF e externos. O Prof. Silvério argumentou que o  
237 Núcleo de energia alternativa existe, de fato, e vem desenvolvendo seus trabalhos, o  
238 Núcleo de estudos de violência contra a mulher também funciona, capta recursos e dá  
239 cursos, acredita que o núcleo vinculado ao Centro ou Pró-Reitoria vai funcionar. O Prof.  
240 Edson ressaltou que o laço institucional é o inicial, o do concurso, os professores das  
241 universidades públicas estão alocados nessas unidades, quando é criado um núcleo  
242 com membros externos o vínculo continua sendo a unidade onde o professor está  
243 lotado, mas eventualmente desenvolve trabalhos com outros professores de outras  
244 unidades ou instituições. Na opinião do Prof. Saboya a idéia é facilitar a articulação  
245 entre as pessoas, sem desligar do laboratório, que deve autorizar as participações e  
246 pode se beneficiar dos núcleos. O Prof. Edson se manifestou dizendo que  
247 aparentemente a nova proposta do COLEX não proíbe a criação dos núcleos com  
248 essas características, está simplificando a questão burocrática e incluíram a  
249 multidisciplinaridade e estabelece a capacidade do núcleo de captar recursos,  
250 lembrando sempre que o Professor fez concurso e entrou na Universidade e não em  
251 um núcleo. A sugestão do COLEX simplificou a burocracia, tem que ter um plano de  
252 trabalho e apresentar o *curriculum* dos envolvidos, isso é diretório dos grupos de  
253 pesquisa. Sugere a criação de um grupo para fazer a nova proposta de normas de  
254 criação de núcleos a partir do material que já existe. Foram indicados os Professores  
255 Valdo Marques, Fernando Saboya (Conselheiros) e Ronaldo Paranhos (Diretor de  
256 Projetos). A Profa. Ana Beatriz se manifestou dizendo que entende que estão criando  
257 novas regras e não apreciando o que já existe. A Profa. Maura argumentou que os  
258 Conselheiros não tomaram conhecimento da proposta do COLEX. Foi esclarecido pela  
259 mesa que esta proposta foi trazida ao COLAC em ocasião anterior conforme pode ser



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

260 visto na ata da 138ª reunião **09 – Projeto Político Pedagógico do Curso de**  
261 **Zootecnia – processo E-26/053.043/08** – será devolvido ao Relator – Prof. Marcos  
262 Pedlowski para que verifique se foram feitas as modificações sugeridas. **10 – Projeto**  
263 **Político Pedagógico do Curso de Ciência da Computação – E-26/051.967/10** –  
264 Encaminhado para relatoria, relator indicado Prof. Manuel Antonio Molina Palma **11 –**  
265 **Projeto Pedagógico – Engenharia Civil – processo E-26/052.692/08** – será  
266 devolvido ao Relator, Prof. Messias Gonzaga Pereira, para que verifique se foram feitas  
267 as modificações sugeridas **12 – Projeto de criação do curso de Filosofia – processo**  
268 **E-26/051.176/10 – parecer do relator** – abordado anteriormente. **13 - Reflexão sobre**  
269 **normas de Professor Visitante – processo E-26/053.059/10** – encaminhado para  
270 relatoria, relator Prof. Cláudio Roberto Marciano. **14 – Assuntos Diversos – 14.1 – CI**  
271 **CCEPTA 056/2010 – Progressão diferenciada Edson Vieira da Silva, Karla Beatriz Viana**  
272 **Barbosa, Ronan da Silva Carneiro. As progressões foram aprovadas. Nada mais havendo**  
273 **a tratar, o Vice-Reitor encerrou a reunião, às dezessete horas e vinte minutos,**  
274 **agradecendo a presença de todos.**

Antonio Abel Gonzalles Carrasquilla  
Vice-Reitor

Maria Beatriz Pessanha Boeschenstein  
Secretária *ad-hoc*